



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EDITAL DO TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passagem, designado pela Portaria nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014, vem pelo presente processo convidar V. S^a., apresentar cotação de preço para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta, anexo, a fim de participar da licitação, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 8.666/93, e as condições deste Edital, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, situado à Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB. A proposta deverá ser entregue até o **dia 09 de setembro de 2014, às 11:40 (onze e quarenta) horas** no endereço acima. Não havendo recurso, as propostas serão abertas neste mesmo dia e horário.

- **Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até às 11:40 Hs do dia 09 de setembro de 2014;**
- **Sessão de Credenciamento: às 11:40 Hs do dia 09 de setembro de 2014**
- **Sessão de Abertura da Proposta: logo a seguir ao Credenciamento**

LOCAL LICITAÇÃO: Sala de reuniões do Prédio da Prefeitura de Passagem, localizada à Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na aquisição e confecção parcelado de material gráfico e derivados, destinados a todos órgãos e Secretaria de Saúde do município de Passagem, pelo período de doze meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas no País e que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para execução de seu objeto.
- 2.2 Não serão admitidas propostas e/ou anexos emitidos por meio de fax, ainda que em envelope fechado;
- 2.3 Nesta licitação é vedada a formação de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.4 Nesta licitação é vedada a participação, direta ou indiretamente, das empresas:
 - a) Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal suspenso ou, ainda, que por estas tenham sido declaradas inidôneas
- c) Que comprovadamente, tenham pendências contratuais ou de qualquer outra natureza perante o Município de Passagem/PB
- d) Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- e) Que não estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Passagem, ou ainda, as que não atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior a data da abertura da licitação.
- f) O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB e poderão ser adquiridos mediante o preenchimento do comprovante de entrega do edital;
- g) A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.
- h) Só poderão participar as empresas, inscritas na sessão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal, bem como aquelas que cadastrarem na sessão de fornecedores para o certame com antecedência de no mínimo, 72 (setenta e duas) horas da data marcada para a entrega dos envelopes;

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dos representantes legais da Licitação, terá início uma hora antes da data e hora marcada no preâmbulo deste Edital, mediante apresentação de documentos que comprovem esta situação, conforme abaixo:

- a) **Na condição de procurador** – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, cópia do contrato social registrado no Órgão de Registro de Comércio competente e carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante;
- b) **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade** – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no Órgão de Registro de Comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

3.1.1. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

- 3.2 A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém, impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, mas, somente, como cidadão comum.
- 3.3 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;
- 3.4 Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante nem licitante sem representante.
- 3.5 A Comissão Permanente de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços, da Prefeitura Municipal, sempre que licitante houver deixado de apresentar documento exigido no Edital; se o documento encontrar-se no cadastro, o licitante será considerado habilitado, caso atenda ao prazo de validade e as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 NÃO PODERÁ CONCORRER:

- a) Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração.
- b) A empresa que em consulta online ao portal da transparência do governo federal, através do site www.portaldatransparencia.gov.br, no link de empresas sancionadas, esteja sob punição de qualquer órgão federal, estadual ou municipal, usuário do sobredito portal.
- c) empresas não cadastradas na Prefeitura ate três dias anterior ao dia da abertura do referido certame, salientando que cadastros no ano de 2013, independente de datas, deverá ser recadastrado processos licitatórios para 2014, devido necessidade de atualização cadastral de todos os fornecedores nesta Prefeitura.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 DEVERÃO APRESENTAR, POR FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documentos pessoais;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com documentos pessoais dos sócios em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

dos seus administradores e último aditivo contratual.

4.2 RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

c) Prova de regularidade para com a Receita Estadual (Certidão Estadual) do domicílio ou sede da interessada, emitida pela Secretaria Estadual da Receita-SEC;

d) Prova de regularidade para com a Receita Municipal (Certidão Municipal) do domicílio ou sede da interessada, emitida pelo Setor de Tributos do Município;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo órgão responsável, sede da referida empresa, conforme prevê a Lei nº 12.469;

h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial.

i) Alvará de funcionamento da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

5.1 Declarações em papel timbrado da empresa, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

A) Estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

B) Que aceita todas as condições do Edital;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

C) Que se compromete a entregar a mercadoria de acordo com o pedido solicitado;

D) Que executará o objeto do contrato dentro do prazo estabelecido no edital;

E) Declaração de adimplência fornecida pela Secretaria de Finanças do município, solicitada até o 3º dia útil que anteceder a data de abertura do certame.

F) Declaração que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento com foto da fachada com identificação do estabelecimento (esta deverá ser apresentada também no ato do credenciamento da empresa).

G) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Processo, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

H) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Passagem- Estado da Paraíba, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo I deste edital;

I) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99).

J) A licitante deverá apresentar como parte integrante da sua Habilitação comprovação (mercadorias) compatível com o objeto da licitação (nota fiscal eletrônica);

J) Comprovante de recebimento de Edital, atestado pelo presidente da Comissão de Licitação;

5.1.1 – Cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, junto à Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

5.1.2 O não atendimento a qualquer das exigências mencionadas nos itens acima escritos, poderá implicar na desclassificação da habilitação dos licitantes.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 Os recursos orçamentários para atender o empenhamento será(ão) constante(s) na(s)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

seguinte(s) rubrica(s): **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA; SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA (OBRAS); **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.30 material de consumo; 3390.39 outros serviços de terceiro pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

6.2 Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento será(ão) o(s) provenientes(s) de dotação orçamentária própria e programas.

7. DA PROPOSTA

7.1 A Comissão Permanente de Licitação fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, que o licitante preencherá por meio mecânico, sem rasuras ou entrelinhas, devendo apresentar em 2 (duas) vias, datadas e assinadas. (poderá enviar seu próprio formulário informatizado, desde que não haja rasuras);

7.2 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas, em envelopes distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Data: 09/09/2014 – Horário: 11:40 horas
TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014
(Nome da Licitante): _____

ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Data: 09/09/2014 – Horário: 11:40 horas
TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014
(Nome da Licitante): _____

7.3 O envelope de habilitação deverá conter a documentação em um (01) via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4 Após a hora convencionada para a abertura dos trabalhos, nenhuma outra proposta será recebida nem serão permitidos adendos, acréscimos ou qualquer esclarecimento sobre a mesma;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

7.5 Da reunião de abertura e julgamento das propostas, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual todas as ocorrências serão registradas, devendo a mesma ser rubricada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, não sendo mais permitidas ressalvas;

7.6 A proposta deverá conter: nome e endereço do proponente, prazo de validade a partir de um referencial (mínimo trinta dias), especificação precisa das mercadorias, quantidade, preço unitário, preço unitário por extenso, preço global, preço global por extenso, condições de pagamento: (conforme faturamento da nota fiscal eletrônica mensal mais trinta dias corridos para pagamento) e regime de entrega que será vinte e quatro horas a parti da ordem do pedido;

7.7 Todas as páginas da proposta de preços deverá ser identificada em papel timbrado da empresa (nome da empresa, CNPJ, endereço completo).

7.7 O não atendimento a qualquer das exigências mencionadas neste no item (7.1 à 7.6) poderá implicar na desclassificação da Proposta na oportunidade de seu julgamento.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 A abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação.

8.2 Abertos os envelopes “HABILITAÇÃO”, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada dos documentos do recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma.

8.2.1 As licitantes poderão, a seu critério e de comum acordo com a Comissão Permanente de Licitação, formar grupos para análise da documentação referente à habilitação, indicando os responsáveis pela subscrição dos documentos.

8.2.2 As licitantes que não desejem participar dos grupos poderão, isoladamente, rubricar os documentos apresentados.

8.3 Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital ou de Lei, a Comissão Permanente de Licitação considerará a licitante inabilitada.

8.4 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste edital.

8.5 Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”, os envelopes “PROPOSTA” serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

licitantes, ficando em poder da Comissão até nova data e hora marcada para abertura dos mesmos.

- 8.6 Inexistindo qualquer fato impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionados com a fase de habilitação por parte das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá, na mesma reunião proceder à abertura dos envelopes “PROPOSTA”.
- 8.7 Na hipótese prevista no item anterior, a Comissão Permanente de Licitação devolverá às licitantes inabilitadas os respectivos envelopes “PROPOSTA”.
- 8.8 Não havendo a concordância das licitantes, deverá ser definida uma nova data para a abertura dos envelopes “PROPOSTA”.
- 8.9 Após o julgamento da habilitação, os envelopes “PROPOSTA” das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e em poder da Comissão Permanente de Licitação, à disposição para retirada, mediante recibo ou devolvidos via postal, depois de julgados seus recursos e impugnações.
- 8.10 Esgotada a fase recursal referente à habilitação conforme art. 109, § 1º, letra (a), a Comissão Permanente de Licitação informará uma nova data para a realização da sessão de abertura dos envelopes “PROPOSTA” das licitantes habilitadas, sendo publicado no DOE (Diário Oficial do Estado), DOM (Diário Oficial do Município) e Jornal de Grande Circulação.
- 8.11 Após a fase de habilitação não cabe desistência da PROPOSTA, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 8.12 Abertos os envelopes “PROPOSTA” das licitantes habilitadas, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes credenciados das licitantes.

9. DA DILIGÊNCIA

9.1 É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DO JULGAMENTO

10.1 A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

10.2 Não se considerarão quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

10.3 Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou cujos valores não estejam compatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, na forma do art. 48, da Lei nº 8.666/93 e outros dispositivos aplicáveis.

10.4 Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;

10.5 Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinentes às respectivas propostas.

10.6 Caberá à Comissão Permanente de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, as licitantes sobre quaisquer fatos ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM.

10.7 Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja documentação e/ou proposta estejam em desacordo com os termos deste edital.

10.8 As propostas cujos preços ofertados estejam superiores aos preços de mercado contidos no processo ou com preços manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

10.9 Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor das pesquisas de preços de mercado.

10.10 Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais, e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Comissão de Licitação, quando da análise e julgamento das propostas, tomando-se por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

10.11 Aprovação do relatório da Comissão Permanente de Licitação, a homologação e adjudicação do objeto desta licitação, caberão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de PASSAGEM/PB

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Na hipótese de interposição de recurso, este deverá ser processado de acordo com as disposições do art.109, da Lei Federal nº 8.666/93, com sucessivas alterações.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

12.1 A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta.

12.2 A anulação da presente licitação dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caibam às licitantes qualquer direito de indenização.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mediante faturamento mensal, depois devidamente atestado e visado pelo órgão competente, podendo ser prorrogado por mais noventa dias.

14. DOS RECURSOS

14.1 O recurso, deverá ser interposto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados e será dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, (art.109,§ 6º), sendo protocolado na sede da Comissão de Licitação;

14.2 Os recursos deverão ser datilografados e assinados por representante(s) legal(is) do licitante;

14.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos;

14.4 Far-se-á a intimação do julgamento da habilitação e propostas, através do J.O.M., salvo, o caso dos licitantes estarem presentes à sessão, ocasião em que serão intimados imediatamente.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1 A adjudicação será procedida com a(s) firma(s), observadas as condições preestabelecidas no Edital e na legislação que disciplina a matéria;

15.2 A sessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes da adjudicação, incorrerá em rescisão do contrato;

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Após a adjudicação pela Comissão Permanente de Licitação, o(s) fornecimento será(ão) homologada(s) pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal;

16.2 Homologada as mercadorias com a firma vencedora a Prefeitura Municipal se propõe a empenhar o(s) pagamento(s), uma vez firmado, pela(s) firma(s) vencedora(s), o correspondente contrato;

16.3 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não cumprir(em) o prazo de validade do(s) preço(s) constante(s) proposta(s), ou os prazos estabelecidos pela Comissão, a Prefeitura Municipal poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação ou ainda, pela abertura de nova licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

17. DAS PENALIDADES

17.1 Caso a(s) firma(s) vencedora(s) deixe(m) de cumprir(em) o estabelecido, serão aplicadas as sanções a saber: a) advertência; b) multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções; c) suspensão temporária de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 2 anos; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

18.2 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite a presente Licitação, até 03 (três) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes;

18.3 As cotações constantes da proposta comercial terão valor fixo, não podendo ser reajustado até o término do respectivo prazo de validade do contrato firmado, a partir do qual serão atualizadas monetariamente, “pro ratatemporis”;

18.4 A firma licitante, cuja proposta foi considerada vencedora, terá direito de receber o(s) valor(es) no(s) prazo(s) estabelecido(s) na proposta;

18.5 Ao, Prefeito Municipal, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação ou adjudicá-la no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso, caiba o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

18.6 Exigir-se-á da licitante vencedora, garantia para o cumprimento das obrigações contratuais que, em caso de rescisão será havida como multa;

18.7 É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos serviços/fornecimento que forem adjudicados em consequência desta licitação;

18.8 O contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista fiscal, social e tributária, decorrentes do objeto desta licitação;

18.9 Os documentos com prazo de validade não expresso serão considerados como sendo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, exceto quando houver disposição em contrário.

18.10 O proponente que quiser desistir da licitação poderá retirar sua proposta sem sofrer qualquer sanção, antes da abertura do envelope-habilitação;

18.11 São partes integrantes deste edital:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Anexo **I** – Termo de Referência

Anexo **II** – Modelo da Proposta

Anexo **III** – Carta de credenciamento

Anexo **IV** – Modelo das Declarações

Anexo **V** - Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

Passagem, PB, 18 de agosto de 2014

Presidente da Comissão/PMP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014

1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, bem como, o Decreto nº 3.555 de 08.08.2000.

2- Do Objeto

O objeto da presente licitação consiste na aquisição e confecção parcelado de material gráfico e derivados, destinados a todos órgãos e Secretaria de Saúde do município de Passagem, pelo período de doze meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Receituário médico c/ 100 folhas	BLS	500
2	Receituário controle especial 2 vias c/ 100 – 100x2	BLS	500
3	Notificação de receita	BLS	600
4	Solicitação de consulta PSF	FLS	30.000
5	Solicitação de exames PSF	FLS	30.000
6	Cartão de controle de pressão arterial e diabetes	FLS	6.000
7	GERA – Guia de Pressão Arterial a Diabetes	BLS	40
8	Atestado médico c/50	BLS	40
9	Ficha geral odontológica – PSE	FLS	30.000
10	Cartão da mulher (Programa de assistência integral à saúde da mulher)	FLS	6.000
11	Cartão da criança (vacinação, masculino)	FLS	5.000
12	Cartão da criança (vacinação, feminino)	FLS	5.000
13	Receituário controle especial (1ª e 2ª vias) c/ 100x2	BLS	500
14	Cartão da gestante (Prog. de Assistência Integral à saúde da Mulher)	FLS	3.000
15	Ficha de investigação intoxicação exógena (SINAN) F/V	FLS	1.000
16	Ficha de investigação de influenza humana pro novo Subtipo (pandêmico) SINAN/FV	FLS	1.000
17	Ficha de notificação/investigação criança exposta ao HIV/FV	FLS	2.000
18	Ficha de notificação/investigação Hanseníase F/V	FLS	2.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

19	Ficha de notificação/investigação Hantavirose F/V	FLS	1.000
20	Ficha de investigação HIV+	FLS	1.500
21	Ficha de investigação Sífilis em Gestante F/V	FLS	1.000
22	Ficha de investigação Febre Maculosa F/V	FLS	1.000
23	Ficha de investigação Febre Tifóide F/V	FLS	1.000
24	Ficha de investigação Febre Amarela F/V	FLS	1.000
25	Ficha de investigação Esquistossomose	FLS	1.000
26	Ficha de investigação Doenças Exantemáticas Febris Sarampo/Rubeóla F/V	FLS	1.000
27	Ficha de notificação/investigação Epizootia	FLS	1.000
28	Ficha de Investigação Doenças relacionadas ao Trabalho (transtornos mentais) F/V	FLS	1.000
29	Ficha de investigação Doenças relacionadas ao Trabalho (pneumocorioses) F/V	FLS	1.000
30	Ficha de investigação Doença relacionada do trabalho (PAIR) R/V	FLS	1.000
31	Ficha de investigação Acidentes por animais peçonhentos F/V	FLS	1.000
32	Ficha de investigação de surto - DTA F/V	FLS	1.000
33	Ficha de investigação Síndrome de Rubeóla Congênita F/V	FLS	1.000
34	Ficha de notificação/investigação Sífilis Congênita F/V	FLS	1.000
35	Ficha de investigação individual Rotavírus F/V	FLS	1.000
36	Ficha de investigação raiva humana F/V	FLS	1.000
37	Ficha de investigação Parálisia Flácida Aguda/Poliomelite F/V	FLS	1.000
38	Ficha de investigação Peste (SINAN) F/V	FLS	1.000
39	Ficha de notificação (SINAN) F/V	FLS	1.000
40	Ficha de notificação/conclusao (SINAN)	FLS	1.000
41	Ficha de investigação Febre por vírus do Nilo ocidental (SINAN) F/V	FLS	1.000
42	Ficha de investigação meningite (SINAN) F/V	FLS	1.000
43	Ficha de investigação Malária (SINAN) F/V	FLS	1.000
44	Ficha de investigação de Surto (SINAN) F/V	FLS	1.000
45	Ficha de investigação Leishmaniose Tegumentar Americana (SINAN) F/V	FLS	1.000
46	Ficha de investigação Leptospirose (SINAN) F/V	FLS	1.000
47	Ficha de investigação leishmaniose Visceral (SINAN) F/V	FLS	1.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

48	Ficha de investigação de Difteria (SINAN) F/V	FLS	1.000
49	Ficha de investigação AIDS (SINAN) F/V	FLS	1.000
50	Ficha de investigação AIDS (pacientes com 13 anos ou mais) F/V	FLS	1.000
51	Ficha de investigação de Acidente de Trabalho Grave F/V	FLS	1.000
52	Ficha de investigação de Doença Relacionada ao Trabalho (LER/DORT) F/V	FLS	1.000
53	Ficha de investigação de doença relacionada ao trabalho (Câncer) F/V	FLS	1.000
54	Ficha de investigação de doença relacionada ao trabalho (dermatose ocupacionais)	FLS	1.000
55	Ficha de investigação de doença relacionada ao trabalho (coqueluche) F/V	FLS	1.000
56	Ficha de investigação de doença relacionada ao trabalho (Dengue) F/V	FLS	3.000
57	Ficha de investigação de doença relacionada ao trabalho (Botulismo) F/V	FLS	1.000
58	Ficha de investigação de doença relacionada ao trabalho (Doença de Chagas aguda) F/V	FLS	1.000
59	Ficha de investigação de doença relacionada ao trabalho (Cólera) F/V	FLS	1.000
60	Ficha de investigação de acidente de trabalho c/ exposição à material biológico F/V	FLS	1.000
61	Ficha de coleta de dados de laudo de necropsia (5 pág.)	FLS	1.000
62	Ficha de investigação de óbito infantil (formulário 1-AV1)	FLS	1.000
63	Ficha de investigação de óbito com causa mal definida (IOCMD)	FLS	1.000
64	Ficha de autópsia verbal (criança c/ 1 ano de idade ou mais; e menos de 10 anos de idade)	FLS	1.000
65	Ficha de autópsia verbal (pessoa c/ 10 anos ou mais)	FLS	1.000
66	Planilha municipal de Vigilância de óbito infantil e fetal F/V	FLS	2.000
67	Ficha de investigação de óbito fetal	FLS	2.000
68	Ficha de investigação do óbito infantil (L1)	FLS	2.000
69	Ficha de investigação do óbito infantil (L2)	FLS	2.000
70	Ficha de investigação do óbito infantil (L3)	FLS	2.000
71	Ficha de acompanhamento clínico	FLS	5.000
72	Ficha de acompanhamento do Programa Saúde na Escola - PSE (AVEIANM)	FLS	3.000
73	Formulário de cadastro da solução alternativa individual - SAI (Formulário de entrada de dados)	FLS	1.500
74	Ficha do Programa Nacional de Controle da Dengue (Resumo Semanal do Serv. Antivetorial)	FLS	1.500



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

75	Ficha de Visita Domiciliar (folha c/ 4 cartões)	FLS	8.000
76	Fichas Casos Notificados de Varicela	FLS	1.300
77	Formulário de cadastro da Solução Alternativa Coletiva - SAC F/V	FLS	1.500
78	Sistema Informação de Atenção Básica (Cadastro Família) F/V	FLS	10.000
79	Requisição de Imunobiológicos Especiais Ficha de Referência (Ident. Do paciente)	FLS	1.000
80	Mapa diário de Administração da vitamina A em Rotina	FLS	3.000
81	Mapa de controle de temperatura	FLS	1.000
82	Programa de suplementação de vitamina A na Rotina consolidação municipal	FLS	1.000
83	Ficha de controle do Movimento Mensal de Imunobiológicos F/V	FLS	1.000
84	Programa Nacional de Profilaxia da Raiva (Informe Mensal) F/V	FLS	1.000
85	Boletim de produção ambulatorial/ BPA (consolidado)	FLS	3.000
86	Ficha de notificação dos Eventos Adversos Pós-Vacinas F/V	FLS	1.000
87	Ficha de atendimento ambulatorial	FLS	10.000
88	Ficha de registro do vacinado F/V	FLS	2.000
89	Movimento diário de Imunobiológicos	FLS	2.000
90	Prontuário Familiar (ENVELOPE A4)	UND	10.000
91	Relatório de produção e de marcadores para avaliação	FLS	2.000
92	Relatório de produção e de marcadores para avaliação - complementação	FLS	2.000
93	Registro de atividades, procedimentos e notificações F/V	FLS	2.000
94	Registro de atividades, procedimentos e notificações - complementar	FLS	2.000
95	Relatório da situação da saúde e acompanhamento das famílias na área/equipe F/V	FLS	2.000
96	Relatório da situação da saúde e acompanhamento das famílias no Município F/V	FLS	2.000
97	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético	FLS	3.000
98	Ficha do Programa de Educação e Controle de Hipertensão Arterial	FLS	2.000
99	Requisição de Exames (BPA-C/BPA-I)	FLS	30.000
100	Solicitação de medicamentos para Tuberculose	FLS	2.000
101	Controle de insulina	FLS	2.000
102	Consolidado mensal do Acompanhamento do Fornecimento de Suplementos	FLS	2.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

103	Ficha de Evoluções F/V	FLS	5.000
104	SISVAN - Mapa de Acompanhamento Nutricional F/V 2 vias carbonada c/50	BLS	120
105	Sistema de vigilância alimentar e nutricional 2 vias carbononadas c/50	BLS	100
106	Ficha de cadastramento de gestante (2 vias)	FLS	5.000
107	MS - HIPERDIA (Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético)	FLS	5.000
108	Ficha de referência	FLS	5.000
109	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do útero F/V	FLS	10.000
110	Relação nominal das mulheres que realizam Exame Citopatológico	FLS	5.000
111	Condensado Citopatológico - G.R.S.	FLS	5.000
112	Formulário de busca ativa (lista de casos) F/V	FLS	2.000
113	Planilha de casos de Diarréia	FLS	5.000
114	Formulário (Plano de erradicação de Sarampo e controle de Rubéola e SRC)	FLS	5.000
115	Monitoração das doenças diarreicas agudas, distribuição dos casos segundo faixa etária plano de tratamento e procedência	FLS	5.000
116	Planilha da data comemorativa (GROPAS - PALESTRAS - ETC)	FLS	2.000
117	Notificação das Doenças Sexualmente Transmissíveis	FLS	3.000
118	Ficha de notificação/investigação de Tuberculose	FLS	2.000
119	Consolidado de dados epidemiológicos de DST por município	FLS	2.000
120	Registro de notificação de caso/surto de doença transmitida por alimentos	FLS	1.500
121	Ficha de notificação/investigação individual (violência doméstica, sexual e/ou outras violências) F/V	FLS	1.000
122	Ficha de investigação (tétano neonatal) F/V	FLS	1.000
123	Ficha de investigação (tétano acidental) F/V	FLS	1.000
124	Ficha B - Acompanhamento de diabéticos F/V	FLS	3.000
125	Ficha B - Acompanhamento de gestantes F/V	FLS	3.000
126	Ficha B - Acompanhamento de hipertensos F/V	FLS	3.000
127	Ficha B - Acompanhamento de Tuberculose F/V	FLS	3.000
128	Ficha B - Acompanhamento de pessoas com Hanseníase F/V	FLS	3.000
129	Ficha de atendimento ambulatorial (AVEIANM) F/V	FLS	30.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

130	Ficha de atendimento da criança F/V	FLS	30.000
131	Ficha de atendimento do adulto F/V	FLS	30.000
132	Cadastro Nacional de Usuários e Domicílios F/V	FLS	30.000
133	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial	FLS	10.000
134	Requisição de mamografia F/V	FLS	10.000
135	Inspeção da Vigilância Sanitária	FLS	3.000
136	Termo de notificação	FLS	3.000
137	Comunicação de desinterdição	FLS	3.000
138	Termo de interdição cautelar	FLS	3.000
139	Relatório de inspeção	FLS	3.000
140	Ficha D (SIAB) (Registro de Atividades, Procedimento e Notificações) F/v	FLS	3.000
141	Ficha D Complementar (SIAB) (registro de atividades, procedimento e notificações)	FLS	3.000
142	Relatório de produção e de marcadores para avaliação - complementar	FLS	3.000
143	Laudo para solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos - LME 2 vias carbonadas c/50	BLS	100
144	Ficha de atendimento à criança de 2 meses a menores de 5 anos de idade F/V	FLS	3.000

3.1 A quantidades aqui elencados é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

4 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada deverá fornecer os materiais gráficos, constantes deste edital em até (48) quarenta e oito horas, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Passagem.
2. A contratada deverá fornecer os materiais gráficos solicitados, no órgão, conforme orientação da Secretaria competente.
3. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMP.
4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal eletrônica-fatura as cópias devidamente atualizadas.
5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
6. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal Eletrônica, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;
9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- 2) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

6-Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

7-Forma de Pagamento e entrega

A entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser entregue em cada órgão solicitado, devido o município não ter setor de estoque, com pagamento previsto para trinta dias, podendo ser prorrogado por mais noventa dias após entrega da mercadoria.

8-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

9 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014**

Os dados da empresa:

Razão Social _____
CNPJ (MF) nº _____
Inscrição Estadual nº _____
Endereço _____
Fone _____ **Fax** _____
CEP _____ **Cidade** _____ **Estado** _____
BANCO _____ **AGÊNCIA** _____ **C/ CORRENTE** _____

Em atendimento ao solicitado no Edital do TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014, informamos a seguir os nossos preços para o fornecimento parcelado de material gráfico e derivados, destinados aos Órgãos e Secretaria de Saúde do município de Passagem, pelo período de doze meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº	OBJETO	UND	QTD.	PÇ/UNIT.	PÇ. TOTAL

Valor Global da Proposta R\$

Validade da proposta

Cidade – UF, ____ de _____ de ____

Responsável Legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -

TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014

(usar papel timbrado da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao
Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal de Passagem
Passagem - Estado da Paraíba

Senhor Presidente,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____
Portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado
de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao
TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014, podendo o mesmo rubricar documentos,
renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer
de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014

1) letra “a” do item 8.1

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Passagem - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

2) letra “b” do item 8.1

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) Carteira de Identidade e do CPF nº,DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

3) item 5.1.1

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014

Local e data,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

4) Letra “c” do item 5.1.2.

***DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)***

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

Obs: Para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede da licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMP/SECAD Nº /2014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
GRAFICOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE PASSAGEM - ESTADO DA PARAÍBA E A
EMPRESA XXXXXXXXXX**

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº, representada neste ato pelo prefeito municipal com CPF(MF) nº e RG, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. e Insc. Estadual nº, com sede na Rua, representada por, RG nº, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº., com sede na Praça/Domicílio....., nº., em....., representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014.

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - A Contratada se obriga a executar a aquisição e confecção parcelado de material gráfico e derivados, destinados a todos órgãos e Secretaria de Saúde do município de Passagem, pelo período de doze meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A mercadoria solicitada deverá ser entregue ate dois dias após confirmação do pedido;

PARAGRAFO SEGUNDO: A mercadoria deverá ser entregue em cada órgão solicitado, devido o município não ter setor de estoque.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira integral - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 03 - Dá-se a este contrato o valor global **R\$** (.....), com pagamento todo final de mês, podendo ser prorrogado por mais noventa dias, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

DOS PRAZOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CLÁUSULA 04 - O prazo deste Contrato será a partir do dia de do ano em curso com vigência de(.....) meses, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Orçamentários de convênios e da Prefeitura Municipal, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:; **ELEMENTO DE DESPESA**: (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 06 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 07- O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo unico, da Lei nº 8.666/93).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 08- O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

DA RECISÃO

CLAUSULA 09 -A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo unico do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de diversos órgãos exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem(PB), de de 2014.

.....
contratante

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO
TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2014

OBJETO aquisição e confecção parcelado de material gráfico e derivados, destinados a todos órgãos e Secretaria de Saúde do município de Passagem, pelo período de doze meses, conforme determinação do Edital, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

EMPRESA: _____

CNPJ/CPF nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____/_____

CEP: _____

DECLARAÇÃO: Declaramos haver recebido o Edital/Minuta do contrato e seus anexos, bem como tomamos conhecimentos das condições e exigências para participação nesta licitação.

Recebi em ___/___/_____

Ass. empresa

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

FICHA DE REGISTRO CADASTRAL (FRC)

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ Nº: _____

FONE _____ EMAIL: _____

ESPECIALIDADE: _____

ITEM	DOCUMENTAÇÃO BÁSICA APRESENTADA	VALIDADE
1.	CND TRIBUTOS FEDERAIS	
2.	CND TRIBUTOS ESTADUAIS	
3.	CND TRIBUTOS MUNICIPAIS	
4.	CND REGULARIDADE COM INSS	
5.	CND REGULARIDADE COM FGTS	
6.	CNDT (Certidão Trabalhista)	
6.	CONTRATO SOCIAL	
7.	ULTIMOS ADITIVOS CONTRATUAL	
8.	CNPJ	
9.	ALVARÁ	

OBS: Esta ficha cadastral não terá efeito de CRC. A Certidão de Registro Cadastral (CRC) só será fornecida mediante análise de veracidade dos documentos apresentados.

PASSAGEM/PB ____ de _____ de _____.

Presidente da C.M.L